

RESOLUÇÃO CRP N. 005/2022
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar o art. 29, do Anexo II, da Resolução CRP n. 003/2022, do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, no uso das atribuições legais, considerando o art. 28 da Resolução CRP n. 003/2022, de modo a adequar os prazos, decide:

Art. 1º. Retificar o art. 29, do Anexo II, da Resolução CRP N. 003/2022, de 29 de Agosto de 2022:

Onde se lê: "... 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução."

Leia-se: "... 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no prazo na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

LILIAN SUZUKI
Conselheira Secretária